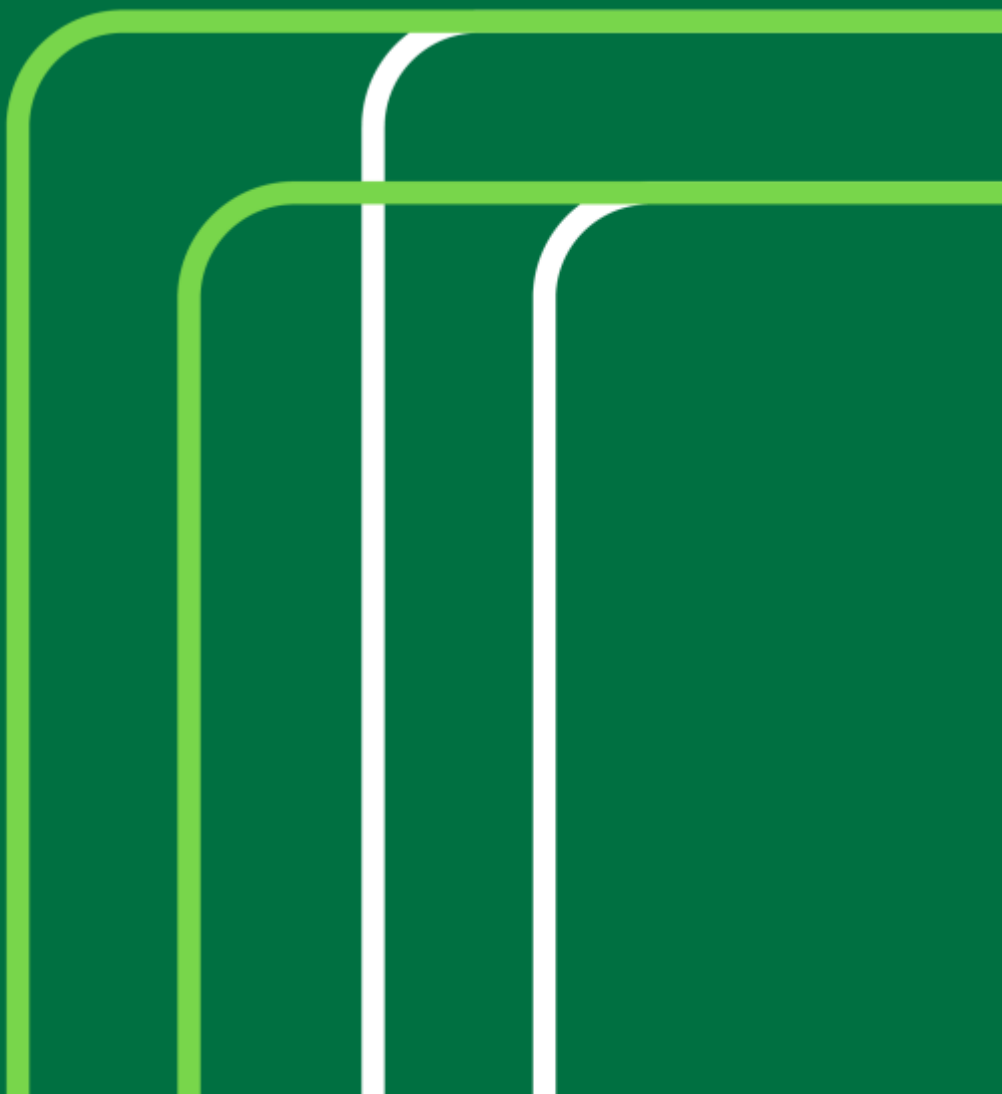
UHY
Connect to possibility

uhy.com

Prosper Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
CNPJ: 24.774.059/0001-03

Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de agosto de 2024 acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 02 de dezembro de 2024



Conteúdo

Relatório do Auditor Independente	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicavas	11

UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
Prosper Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Prosper Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo"), administrado pela Trustee Distribuidora Títulos e Valores Mobiliários, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de agosto de 2024 bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para Opinião com ressalvas" as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo, para a posição de 31 de setembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Base para opinião com ressalvas

Em 31 de agosto de 2024, o Fundo registrou resultado com direitos creditórios no montante de R$ 11.089 mil. Durante nossos procedimentos de auditoria, identificamos que o resultado deveria ser de aproximadamente de R$ 9.408 mil, o que resultou em uma divergência de R$ 1.681 mil, que corresponde a regularização de saldos a conciliar dos exercícios anteriores. Desta forma, o patrimônio líquido e o resultado do exercício estão superavaliados nesse montante.

Em 31 de agosto de 2024, o Fundo registrou no passivo valores relativos a créditos a identificar no montante de R$ 1.044 mil. Durante nossos procedimentos de auditoria, identificamos que o saldo deveria ser de aproximadamente de R$ 2.465 mil, o que resultou em uma divergência de R$ 1.421 mil. Desta forma, o passivo do Fundo está subavaliado nesse montante.

Audit | Tax | Consulting

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de agosto de 2024. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Direitos Creditórios:

Conforme nota explicativa 6 às demonstrações financeiras, em 31 de agosto de 2024, o Fundo mantinha em sua carteira o montante de R$ 26.366 mil, equivalente a 76,61% do seu patrimônio líquido investido em direitos creditórios. Dessa forma, em nosso julgamento os riscos mais significativos são a mensuração e existência desses ativos.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, mas não se limitaram a: (i) verificação dos lastros desses direitos creditórios por meio de amostragem; (ii) análise dos relatórios trimestrais de lastro; (iii) avaliação dos critérios de atualização e realização do recalculo do valor justo e; (iv) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de agosto de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 29 de novembro de 2023, contendo opinião com ressalva.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8



Digitally signed by MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=08701082000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725
Date: 2024.12.02 17:52:33 -03'00'

MARCOS FERREIRA
Contador
CRC 1RJ 112467/O-9

PROSPER NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ (MF): 24.774.059/0001-03

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

ATIVO	31/08/2024	%PL	31/08/2023	%PL
CIRCULANTE	**38.193**	**103,15**	**34.843**	**102,81**
Disponibilidades	**113**	**0,31**	**95**	**0,28**
Banco cobrador	113	0,31	95	0,28
Títulos e valores mobiliários	**9.375**	**25,32**	**7.242**	**21,37**
Títulos Públicos de renda fixa	**51**	**0,14**	**53**	**0,16**
Notas do Tesouro Nacional - NTN	51	0,14	53	0,16
Cotas de fundos de investimentos	**9.324**	**25,18**	**7.189**	**21,21**
Cotas de Fundos de Investimento renda fixa	9.324	25,18	7.189	21,21
Direitos creditórios	**28.366**	**76,61**	**27.222**	**80,32**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos reiscc	**26.008**	**70,25**	**27.222**	**80,32**
Direitos Creditórios a vencer	24.913	67,29	25.528	75,32
Direitos Creditórios vencidos	12.411	33,52	8.829	26,05
(-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação	(11.316)	(30,56)	(7.135)	(21,05)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos reiscc	**2.358**	**6,36**	**-**	**-**
Direitos Creditórios a vencer	1.112	3,00	-	-
Direitos Creditórios vencidos	2.315	6,25	979	2,89
(-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação	(1.069)	(2,89)	(979)	(2,89)
Outros valores a receber	**339**	**0,91**	**284**	**0,84**
Despesas antecipadas	7	0,01	7	0,02
Valores a receber de títulos recuperáveis	332	0,90	277	0,82
TOTAL DO ATIVO	**38.193**	**103,15**	**34.843**	**102,81**
PASSIVO				
CIRCULANTE	**1.169**	**3,16**	**952**	**2,81**
Outras Obrigações	**85**	**0,23**	**76**	**0,22**
Outros valores a Pagar	85	0,23	76	0,22
Créditos a Identificar	**1.044**	**2,82**	**799**	**2,36**
Provisão para pagamentos a efetuar	**40**	**0,11**	**77**	**0,23**
Taxa de administração	7	0,02	7	0,02
Taxa de gestão	10	0,03	9	0,03
Auditoria	13	0,04	13	0,04
Taxa de custódia	9	0,02	9	0,03
Consultoria	-	-	38	0,11
Outras despesas	1	-	1	-
TOTAL DO PASSIVO	**1.169**	**3,16**	**952**	**2,81**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**37.024**	**99,99**	**33.891**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**38.193**	**103,15**	**34.843**	**102,81**

Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PROSPER NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ (MF): 24.774.059/0001-03
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	**31/08/24**	**31/08/23**
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS		
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefíci	**6.818**	**8.453**
Rendimentos de direitos creditórios	11.089	8.657
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(4.271)	(204)
Títulos públicos de renda fixa	**1**	**8**
Rendas com títulos públicos de renda fixa	1	8
Cotas de fundos de investimento	**996**	**1.136**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	996	1.136
Outras receitas/despesas operacionais	**-**	**1**
Reversão PDD	-	1
Despesas	**(2.003)**	**(1.261)**
Despesas com taxa de administração	(89)	(88)
Despesas com taxa de gestão	(110)	(94)
Despesas com auditoria e custódia	(120)	(118)
Despesas de serviços técnicos especializados	(701)	(676)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(932)	(184)
Taxa de fiscalização da CVM	(9)	(3)
Outras despesas diversas	(42)	(98)
RESULTADO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS	**5.812**	**8.337**

Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PROSPER NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ (MF): 24.774.059/0001-03
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitario de cotas)

	31/08/2024	31/08/2023
Patrimônio líquido no início dos exercícios	**33.891**	**29.165**
Total de 9.511,482249 cotas subordinadas a R$ 3.563,158448	33.891	-
Total de 9.511,482249 cotas subordinadas a R$ 3.066,317453	-	29.165
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas Classificadas no patrimônio líquido	**5.812**	**8.337**
Amortização de cotas	**(2.679)**	**(3.611)**
Patrimônio líquido no final do exercícios	**37.024**	**33.891**
Total de 9.511,482249 cotas subordinadas a R$ 3.892,583166	37.024	-
Total de 9.511,482249 cotas subordinadas a R$ 3.563,158448	-	33.891

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

PROSPER NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ (MF): 24.774.059/0001-03
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

	31/08/24	31/08/23
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado líquido do período	**5.812**	**8.337**
(+/-) Rendimento dos direitos creditórios	(11.089)	(8.657)
(+/-) Rendimentos com títulos públicos de renda fixa	(1)	(8)
(-) Resultado de aplicação em cotas de fundo de investimentos	(996)	(1.136)
(+) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	4.271	204
(-) Reversão de PDD	-	(1)
Total	**(2.003)**	**(1.261)**
Variações em Ativos e Passivos	(1.218)	(487)
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	(1.135)	(626)
Redução (Aumento) em Outros Valores a Receber	(55)	111
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	-	(6)
Aumento (Redução) em Valores a Pagar à Administradora	-	1
Aumento (Redução) em Prov. Pagamentos a efetuar	(37)	1
Aumento (Redução) de outros valores a pagar	9	32
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(3.221)**	**(1.748)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de Direitos Creditórios	(158.263)	(140.014)
Venda de Direitos Creditórios	164.181	145.319
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**5.918**	**5.305**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Amortização de Cotas	(2.679)	(3.611)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**(2.679)**	**(3.611)**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**18**	**(54)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	**95**	**149**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	**113**	**95**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**18**	**(54)**

Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Prosper NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 2017 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das Cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em xx de xxxx de 2024.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

c) Caixa e Equivalentes de caixa

Inclui caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

As operações compromissadas foram consideradas como equivalentes de caixa.

d) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação – Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii. Títulos até o vencimento – Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

e) Direitos creditórios

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível

de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

O Fundo foi classificado na modalidade de FIDC multicedente e multisacado, ou seja, cuja carteira de direitos creditórios é composta essencialmente por recebíveis comerciais, geralmente com garantia de pelo menos 100%, cedidos por mais de um credor e devidos por mais de um sacado.

Nesta modalidade, a administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado, com ajustes na expectativa de inadimplência de acordo com a região geográfica de atuação do FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Período	Faixa de Provisão	% de provisão 2023
A vencer e vencidos até 1 dia	A	0,00%
Vencidos de 2 a 14 dias	B	0,50%
Vencidos de 15 a 30 dias	C	1,00%
Vencidos de 31 a 60 dias	D	3,00%
Vencidos de 61 a 90 dias	E	10,00%
Vencidos de 91 a 120 dias	F	30,00%
Vencidos de 121 a 150 dias	G	50,00%
Vencidos de 151 a 180 dias	H	75,00%
Vencidos acima de 181 dias	I	100,00%

Período	Faixa de Provisão	% de provisão 2023
A vencer e vencidos até 1 dia	A	0,00%
Vencidos de 2 a 180 dias	B	15,00%

Vencidos acima de 181 dias	C	100,00%

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

Em 31 de agosto de 2023 e 2022 o Fundo não possuía saldo de aplicações interfinanceiras de liquidez.

No exercício findo em 31 de agosto de 2023 e 2022 não teve resultado com aplicações interfinanceiras.

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

Títulos Públicos

	2024		2023		
Títulos Públicos	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Notas do Tesouro Nacional	51	1	53	8	Acima de 365 dias
Total	**51**	**1**	**53**	**8**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

- *Cotas de fundos de investimentos*

	31/08/2023		
Nome do Fundo	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano RF Simples FIC FI LP	69,193432	134.751	9.324
Total		**134.751**	**9.324**

	31/08/2023		
Nome do Fundo	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano RF Simples FIC FI LP	62,270649	115.442	7.188
MAM ZC Tesouro Selic FI Renda Fixa	1,268467	553	1
Total		**115.995**	**7.189**

- **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento**

O fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29/12/2004, destina-se a investidor não qualificado e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com "Renda Fixa", exclusivamente, em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil, prefixados ou indexados à variação do CDI. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

- **Mam Zc Tesouro Selic Fi Renda Fixa Di Soberano**

O MAM ZC TESOURO SELIC FI RENDA FIXA DI SOBERANO ("Fundo"), anteriormente denominado (Mam ZC Fundo De Investimento Renda Fixa Di), constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração e cujo exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, nos termos da Instrução CVM nº 555, de dezembro de 2014. O Fundo foi constituído em 19 de fevereiro de 2021 e iniciou suas atividades em 14 de junho de 2021.

O Fundo é classificado como "Renda Fixa", regido pelo seu Regulamento e pela legislação e regulamentação em vigor.

O Fundo tem como objetivo buscar a valorização das cotas por meio de aplicações em Ativos Financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial, de acordo com a política de investimento estabelecida neste Regulamento. Obedecendo aos limites de concentração por emissor e por modalidade de ativos financeiros constantes, conforme seu regulamento.

As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administração ou de qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico, tampouco do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

6. DIREITOS CREDITÓRIOS

Os Direitos Creditórios adquiridos caracterizam-se por ser originados de operações realizadas entre Cedentes, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral e devem ser representados por duplicatas, cheques, cédula de crédito bancário, notas promissórias, contrato de prestação de serviços, recebíveis de cartão de crédito, entre outros.

a) Operações sem Aquisição substancial dos riscos e benefícios

Composição dos direitos creditórios

Em 31 de agosto de 2024

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor Presente**	**Valor Presente**	**Valor Presente**
De 0 a 30 dias	22.009	1.379	23.388
De 31 a 60 dias	513	551	1.064
De 61 a 90 dias	71	332	403
De 91 a 120 dias	578	518	1.096
De 121 a 150 dias	38	840	878
De 151 a 180 dias	6	114	120
Mais de 181 dias	1.698	8.677	10.375
Total	**21.913**	**12.411**	**37.324**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(11.316)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**26.008**

Em 31 de agosto de 2023

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor Presente**	**Valor Presente**	**Valor Presente**
De 0 a 1 dia	23.089	242	23.331
De 02 a 180 dias	1.790	2.788	4.578
Mais de 181 dias	649	5.799	6.448
Total	**25.528**	**8.829**	**34.357**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(7.135)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**27.222**

b) Operações com Aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de agosto de 2024

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor Presente**	**Valor Presente**	**Valor Presente**
De 0 a 30 dias	639	30	669
De 31 a 60 dias	-	1.279	1.279
De 61 a 90 dias	473	24	497
De 151 a 180 dias	-	2	2
Mais de 181 dias	-	980	980
Total	**1.112**	**2.315**	**3.427**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(1.069)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**2.358**

Em 31 de agosto de 2023

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor Presente**	**Valor Presente**	**Valor Presente**
Mais de 181 dias	-	979	979
Total	**-**	**979**	**979**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(979)
Direitos creditórios líquidos da provisão			-

c) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	2024	2023
Saldo Inicial	**35.336**	**34.759**
Aquisições	158.263	140.014
Liquidações	(164.181)	(145.319)
Apropriação de Rendimentos	11.089	8.657
Baixa de operações a liquidar	245	(2.775)
Saldo Final	**40.751**	**35.336**

d) Taxas praticadas nas operações de aquisição de direitos creditórios

As taxas praticadas nas operações de aquisição de direitos creditórios variam de acordo com os seus prazos de vencimento, podendo variar indeterminadamente.

e) Coobrigação

Cada uma das Cedentes é responsável pela originação, existência e correta formalização dos Direitos de Crédito cedidos, bem como pela liquidez, certeza, exigibilidade e pagamento dos valores a eles referentes, na qualidade de devedoras solidárias dos devedores dos Direitos de Crédito, conforme previsto em cada Contrato de Cessão.

O fundo não poderá realizar aplicações em direitos creditórios:

(i) da instituição administradora e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, de sociedades por ela direta ou indiretamente controladas, de coligadas ou outras sociedades sob controle comum ou;

(ii) do custodiante

O Fundo não terá qualquer limite de concentração em relação a cedente, sacado ou devedor coobrigado.

f) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) ser representado por Duplicatas, Cheques, Cédulas de Crédito Bancário, Contratos diversos, Notas Promissórias;
b) ter valor mínimo de R$ 0,10 (cem reais);
c) ter valor máximo de R$ 2.000 (dois milhões de reais);
d) ter prazo de vencimento mínimo de 5 (cinco) dias; e

e) ter prazo de vencimento máximo de 2.160 (dois mil cento e sessenta) dias.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O fundo não poderá realizar operações em mercados derivativos, ainda que com o objetivo de proteger posições detidas a vista.

No período findo em 31 de agosto de 2024 e 2023 o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) compreende processos estruturados de controle, monitoração e tomada de decisão, em rotina periódica, observados os critérios e as políticas de investimento, de alocação de ativos e de enquadramento de carteiras definidos no regulamento.

O gerenciamento de riscos conta com o suporte de sistemas informatizados, fóruns decisórios e relatórios gerenciais periódicos.

O risco de liquidez tem origem no descasamento de volumes e prazos, entre os direitos e obrigações. Para fazer frente a este risco, é avaliado periodicamente o perfil das exposições e se o volume disponível de liquidez é suficiente para fazer frente ao resgate potencial das cotas.

O risco de crédito tem origem no não recebimento dos direitos creditórios que compõem a carteira. Para fazer frente a este risco, são avaliadas periodicamente a performance dos recebíveis e a capacidade financeira dos cedentes, de tal forma que sejam redirecionadas as decisões de investimentos e constituídas as provisões em caso de inadimplência.

O risco de mercado tem origem na flutuação dos preços e índices praticados no mercado. Para fazer frente a este risco, são avaliados periodicamente a tendência e o comportamento dos indicadores financeiros e dos preços de tal forma que sejam redirecionadas as decisões de investimentos.

O risco operacional tem origem em fraudes, internas ou externas, demandas trabalhistas, práticas inadequadas junto a cedentes e ou cotistas, falhas em sistemas e processos e o descumprimento de prazos contratuais ou regulamentares. Para fazer frente a este risco, são avaliados e categorizados os eventos operacionais para que sejam adotados planos de melhoria para minimizar a sua recorrência.

9. CARACTERÍSTICAS E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e poderão ser resgatadas em conformidade com o disposto no Regulamento.

As Cotas serão divididas em Cotas Seniores e em Cotas Subordinadas.

As Cotas Seniores poderão ser divididas em Séries e as Cotas Subordinadas serão divididas em (a) classes de Cotas Subordinadas Mezanino; e (b) classes de Cotas Subordinadas Júnior.

Os prazos e os valores para amortização e resgate de cada Série de cada classe de Cotas Subordinadas Mezanino serão definidos nos respectivos Suplementos, elaborados conforme modelo previsto no anexo V ao Regulamento, os quais, uma vez assinados pela Administradora, passam a ser parte integrante do Regulamento.

As Cotas Seniores têm as seguintes característica, direitos e obrigações:

a) prioridade no resgate em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no Regulamento;
b) Valor Unitário de Emissão definido em Suplemento, na primeira emissão de Cotas Seniores, sendo o Valor Unitário de emissão de Cotas Seniores em todas as emissões subsequentes, calculado conforme o disposto no item 15.2 do regulamento;
c) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos no item 15.2 do regulamento; e,
d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais.

As Cotas Subordinadas Mezanino têm as seguintes características, direitos e obrigações:

a) subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, e tem preferência sobre as Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no Regulamento;
b) valor Unitário de Emissão definido em Suplemento, sendo o Valor Unitário de emissão de Cotas Subordinadas Mezanino em todas as emissões subsequentes calculado conforme o disposto no item 15.3 do Regulamento;
c) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos no item 15.3 do Regulamento; e,
d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais.

As Cotas Subordinadas Júnior são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da

carteira do Fundo.

As Cotas Subordinadas Júnior terão valor unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Subscrição Inicial.

Fica a critério da Administradora, mediante expressa anuência dos Cotistas detentores da maioria absoluta das Cotas Subordinadas Júnior em circulação, a emissão de novas Cotas Subordinadas Júnior.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

11. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

		Rentabilidade em % Fundo	
Data	**Valor da Cota**	**Mensal**	**Acumulada**
31/08/23	3.563,160000		
29/09/23	3.753,559524	5,34%	5,34%
31/10/23	3.942,117712	5,02%	10,64%
30/11/23	3.969,573324	0,70%	11,41%
29/12/23	4.031,841622	1,57%	13,15%
31/01/24	3.988,740911	(1,07%)	11,94%
29/02/24	3.968,838700	(0,50%)	11,39%
28/03/24	3.903,081231	(1,66%)	9,54%
30/04/24	3.925,163143	0,57%	10,16%
31/05/24	3.988,398216	1,61%	11,93%
28/06/24	3.783,482856	(5,14%)	6,18%
31/07/24	3.794,039808	0,28%	6,48%
30/08/24	3.892,583165	2,60%	9,25%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. EMISSÕES E RESGATES DE COTAS

a) Emissão

Na emissão de cotas, deve-se utilizar o valor de fechamento da cota de cada classe em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

As Cotas Seniores da primeira série serão objeto de distribuição pública, com dispensa automática de registro, nos termos do Artigo 5º, inciso II, da Instrução CVM 400, tratando-se, portanto, de lote único e indivisível de valores mobiliários. Isto posto, as cotas inicialmente não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023 não houve emissão de novas cotas.

b) Resgate

O resgate de cotas somente ocorrerá no término do prazo de duração do fundo ou de cada série ou classe de cotas ou ainda no caso de liquidação antecipada.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023 não houve resgate de cotas.

c) Amortização

As cotas subordinadas somente poderão ser amortizadas, total ou parcialmente, ou resgatadas após a amortização total ou parcial, conforme o caso, ou resgate de todas as cotas seniores.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2024 houve amortização de cotas no montante de R$ 2.679 (R$ 3.611 em 2023).

13. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

O Fundo pagará, mensalmente, a título de Taxa de Administração, o valor calculado, de forma pro rata die, sobre o Patrimônio Líquido o equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 5 (cinco mil reais) no primeiro ano, R$ 5,5 (cinco mil e quinhentos reais) no segundo ano e R$ 6 (seis mil reais) no terceiro ano.

Pelos serviços prestados, a Consultoria Especializada fará jus à remuneração de até 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor dos títulos analisados.

A título de Taxa de Gestão: 0,30% a.a. (trinta centésimos por cento ao ano), com mínimo mensal de R$ 5 (cinco mil reais).

A título de Taxa de Custódia será devido 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, calculada

sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 8 (oito mil reais) no primeiro ano, R$ 8,5 (oito mil e quinhentos reais) no segundo ano e R$9 (nove mil reais) no terceiro ano.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração acima fixada.

Os valores previstos acima serão reajustados anualmente de acordo com a variação positiva do IGP-M, a partir do primeiro Dia Útil do mês em que ocorrer a primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo.

Os valores acima serão pagos no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculados e provisionados todo Dia Útil.

Não serão cobradas dos Quotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de agosto de 2024, foi debitada no resultado do Fundo, a importância de R$ 89 (R$ 88 em 2023) a título de taxa de administração, R$ 110 (R$ 94 em 2023) a título de taxa de gestão e R$ 109 (R$ 109 em 2023) a título de taxa de custódia.

14. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados:

Custódia:	Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração:	Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Libertas Asset Investimentos e Administração de Ativos Ltda.
Tesouraria:	Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuição das cotas:	Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultorias especializadas:	Phenix Assessoria Empresarial Ltda - ME

15. RATING

De acordo com as características de sua operação, o Fundo não está obrigado a obtenção de avaliação de sua carteira por empresa especializada (Rating).

16. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor,

está sob responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

17. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Administradora do Fundo). A conta corrente do Fundo é mantida junto a Administradora.

Além do montante mencionado na nota explicativa nº 13, referente a taxa de administração, o Fundo possuía ainda saldo a pagar de R$ 7 (R$ 7 em 2023) de taxa de administração.

18. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Administrador coloca à disposição dos interessados, na sede do Administrador, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido doFundo;

- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;

- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

19. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

a) Imposto de renda

Os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de2007)

O artigo 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF sobre o valor de resgate, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao Decreto 6.306/07. Para os resgates/amortizações efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança desse IOF.

20. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pelos seus auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ela administrada que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. DEMANDAS JUDICIAIS

O Fundo possui uma demanda judicial no polo passivo, classificada pelos assessores jurídicos do Fundo como probabilidade de perda possível no montante de R$ 1.025 mil.

22. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIAS

Em 31 de agosto de 2024 o Fundo não possuía deliberações em Assembleia.

23. OUTROS ASSUNTOS

IN CVM 175, 181, 184 e 200 e alterações posteriores

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e as alterações trazidas pela Resolução 181 de 28 de março de 2023, 184 de 31 de maio de 2023 e 200 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº175/22 e entrará em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução. O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

24. EVENTOS SUBSEQUENTES

Durante o período compreendido entre 31 de agosto de 2024 até a data de emissão dessas demonstrações financeiras não houve eventos subsequentes que requeressem a divulgação até data de emissão dessas demonstrações financeiras.

Contador	**Administradora**
Reinaldo Dantas	Trustee D.T.V.M. Ltda.
CRC 1SP-110.330/O-6	

* * *